



LEI Nº 3.352, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente na seguinte dotação:

Órgão: 004 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 016 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 231 – Habitação de Interesse Social

Projeto/Atividade: 3.013 – Elaboração de Planos de Estudos e Diagnósticos Habitacionais

Elemento de Despesa:

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
33903000000 – Material Consumo	R\$ 60.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 8.000,00
33390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 12.000,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 1502 – Convênios da União

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no Art.1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações consignadas ao vigente orçamento nos subanexos a saber:

Órgão: 005 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Função: 024 - Comunicações

Subfunção: 131 – Comunicação Social



Programa: 0261 – Falando com Linhares

Projeto/Atividade: 3.027 – Criação de Canais de Comunicação Social

Elemento de Despesa:

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica **RS 140.000,00**

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no PPA 2010/2013, LDO e LOA vigente, para inclusão das despesas, previstas no art. 1º do presente projeto de lei.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos